



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 336
RB HA

CONTRATO SEDPcD Nº 014/2018
PROCESSO SEDPcD Nº 1332128/2017

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A EMPRESA ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE HOSPEDAGEM, E ALIMENTAÇÃO QUANDO FOR O CASO, EM HOTÉIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA

Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2019, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo, SP, CEP 01156-001, neste ato representado pelo Senhor RICARDO GECIAUSKAS, Chefe de Gabinete, RG nº 29.011.555-3, CPF nº 289.579.518-57, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.109.299/0001-69, neste ato representada pelo Sr. GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM, Sócio Administrador, RG nº 19.976.657 SSP-SP, CPF nº 126.873.378-46. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 14/09/2018 foi celebrado o Contrato nº 014/2018, tendo por objeto a prestação de serviços de agenciamento de hospedagem, e alimentação quando for o caso, em hotéis, nacionais e internacionais, a fim de atender a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- b) que na Cláusula Terceira – Do prazo de execução do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 15 (quinze) meses, a contar da data de sua assinatura;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. nº 335 do Processo SEDPcD nº 1332128/2017;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 014/2018, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por 15 (quinze) meses, de 14/12/2019 a 13/03/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos
da Pessoa com Deficiência

FL 337
RB 89

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 148.985,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 5.628,32 (cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos) para o exercício de 2019, o valor de R\$ 119.188,00 (cento e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais) para o exercício de 2020 e o valor de R\$ 24.168,68 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) para o exercício de 2021, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de trabalho 14.422.4700.5962.0000, Natureza de despesa 3903956.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RICARDO GECIAUSKAS
CHEFE DE GABINETE

ITATIBA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA – EPP

GRACIANO GUSTAVO FLAIBAM
SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

Nome: MEIVALDO XAVIER MONGINA
RG: 42.898.394-7

Nome: AKITOSHI YOKOYAMA
RG: 8061129-1